

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINA

Dispensa Eletrônica

Nº de DID: 559

Gestor da Contratação/Aquisição:

Nome: Gabriela Moura dos Santos

Cargo: Gerente de Esgoto

Matricula 3090398

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de braço para cancela e sua instalação na portaria da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Matadouro, com objetivo de controlar o acesso de funcionários, prestadores de serviços, terceiros e visitantes, suprimindo assim, as necessidades internas da Autarquia, mediante dispensa eletrônica, conforme legislação vigente.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição tem como objetivo suprir a necessidade do controle da entrada e saída por meio da parada e identificação de funcionários, prestadores de serviços, terceiros e visitantes antes do acesso às áreas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Matadouro. Esse controle é importante para garantir a segurança do ambiente e delimitar a passagem de veículos, sinalizando a necessidade de autorização para acesso. Trata-se de serviço comum a ser contratado mediante Dispensa Eletrônica – Art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo de Gerente de Esgoto, que é responsável pela Estação de Tratamento de Esgoto.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica, caso seja necessário.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o **envio de catálogo a fim de garantir todas as especificações solicitadas** neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

4.5. A contratada deverá atender às solicitações do SAAE, executando-as de acordo com as orientações e especificações técnicas apresentadas, bem como com o planejamento previamente definido. E, caberá a contratada o dimensionamento da sua equipe de trabalho.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O fornecedor deverá entregar os produtos e realizar a instalação no prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, a contar da solicitação por parte da Autarquia.

6.2 A cancela deverá ser compatível com o sistema de cabeamento, rede elétrica e cadastramento de informações do equipamento já existente, devendo ocorrer somente o fornecimento e instalação do braço.

6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.5 A entrega dos materiais que compõe a cancela e sua instalação deverá ocorrer com frete na modalidade CIF e a carga e descarga é de responsabilidade da contratada. A entrega e instalação serão feitos no endereço:

ETE Matadouro. Rua Principal (estrada para Embrapa),145, Areias, Sete Lagoas, MG

Coordenadas Geográficas – 19.447737423584996, -44,18625919109861 - Horário administrativo

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia está descrito na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT. (preço médio)	VR. TOTAL (preço médio)
1	Aquisição de Braço para Cancela MDE 18000 ESQ. BR. RET 6,00M, incluindo instalação	pç	1	R\$ 1.487,00	R\$ 1.487,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.667,00	

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação dos produtos demandados não será parcelada, uma vez que não se mostra viável o parcelamento da solução. Ainda, o conjunto da solução na forma definida neste Estudo não prejudica a ampla participação de fornecedores e nem proporciona perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

11.1. Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a futura contratação, pretende-se alcançar o controle do acesso às instalações da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Matadouro bem como garantir a segurança dos servidores e patrimônio desta área.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar a maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

“Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1. Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a aquisição do braço da cancela e sua instalação para atender às demandas necessárias desta área da Autarquia.

Sete Lagoas/MG, 05 de agosto de 2025.

Assinatura: _____

Nome do funcionário: Gabriela Moura dos Santos

Matricula: 3090398

Cargo: Gerente de Esgoto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Gestor da contratação/Aquisição: Nome: Fernanda da Mata
Cargo: Supervisora de Patrimônio e Suprimentos - Matrícula:90391

Fiscal da contratação/aquisição: Nome: Elisangela Gomes Correa
Cargo: Coord. de Dep. de Controle de Patrimônio - Matrícula:1837

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo a aquisição de Motobomba a gasolina Auto-Escorvante 3” 60M3/H Partida Manual.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Motobomba a gasolina, é necessária para ser utilizada na contenção de vazamentos de água, trazendo vários benefícios à Autarquia, proporcionando agilidade na contenção dos vazamentos em toda a cidade, diminuindo o tempo de trabalho dos colaboradores e o tempo de fechamento das vias. Isso faz com que o SAAE apresente resultados rápidos, mais econômicos e mais assertivos para a população.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo **Supervisora de Patrimônio e Suprimentos** em atendimento a solicitação da Diretoria.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Ground, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOTOBOMBA GASOLINA AUTO ESCORVANTE, REFRIGERADO A AR, MONOCILINDRICO, 4 TEMPOS, PARTIDA MANUAL, 6.5 HP, 3" X 3" ÁGUA SUJA.	UNID.	02	4.125,00	R\$ 8.250,00
TOTAL GERAL: R\$ 8.250,00 (OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)					

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo para cada lote.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação, o resultado esperado é que o objeto apresentado no item 2.1 seja atendido de forma plena e

satisfatória, bem como a formação do registro de preços para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11.2. Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição do material descrito, teremos a viabilidade do suprimento dos referidos materiais às unidades do SAAE. O uso racional e responsável dos recursos econômicos (materiais), sem escassez (capaz de comprometer a qualidade do serviço) e despido de excesso (que torne onerosa a contratação pelo desperdício), constituem outros resultados esperados com a contratação.

Assim, para aquisição de motobomba auto escorvante, se faz necessária a obtenção da proposta mais vantajosa, que será a que representar o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade sócio- ambiental.

12. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

Não é possível conter grandes vazamentos nas vias sem o referido aparelho, o que causa um grande desgaste dos colaboradores da Autarquia, e o aumento do tempo no fechamento das vias da cidade, impedindo o fluxo normal do trânsito por um período de tempo muito maior, já que os vazamentos devem ser contidos apenas manualmente.

13. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

14. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas, a aquisição será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência administrativa, agregado ao fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material na Coordenadoria de Material e Logística/Setor de Almoxarifado.

15. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

“Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

17.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG, 30 de julho de 2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Gestor da contratação/Aquisição: Nome: Fernanda da Mata
Cargo: Supervisora de Patrimônio e Suprimentos - Matrícula:90391

Fiscal da contratação/aquisição: Nome: Elisangela Gomes Correa
Cargo: Coord. de Dep. de Controle de Patrimônio - Matrícula:1837

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste estudo, a aquisição de paleteira hidráulica de aço carbono com capacidade de 1,5 tonelada, com largura 550 mm, roda de nylon simples ou dupla.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de paleteira hidráulica se faz necessária para suprir as necessidades do Almoxarifado, uma vez que será utilizada para realizar a movimentação de cargas com segurança, eficiência operacional e agilidade. Além disso, a paleteira viabiliza condições de otimização de espaço e aumento da produtividade.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 A requisição dos materiais que compõe o objeto desta contratação partiu do servidor ocupante do cargo **Supervisora de Patrimônio e Suprimentos** em atendimento a solicitação da Diretoria.

3.2 - Este estudo serve essencialmente para analisar a viabilidade técnica da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, com o escopo de melhor atender às necessidades do SAAE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. É requisito para esta contratação a comprovação das habilitações fiscal, social e trabalhista, que serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.1.1. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar a documentação a ser exigida no edital para fins de qualificação técnica.

4.3. Os documentos referidos nos itens imediatamente anteriores poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

4.4. Para conclusão do processo de compra, será necessário o envio de amostras a fim de garantir todas as especificações solicitadas neste documento, sendo que em caso de não conformidade com as especificações do objeto, será invalidado o ato da compra.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A escolha do tipo de solução se baseou em contratações anteriores e levou em conta aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, não existindo no mercado outros materiais que possam substituir aqueles que foram demandados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O fornecedor deverá entregar os produtos no prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, no momento da constatação pelo demandante, às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.4 O frete será na modalidade CIF e de responsabilidade da contratada. A entrega será feita no endereço Rua Padre Teodoro Ground, 421 - Aeroporto Industrial, Sete Lagoas - MG, 35701-302.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

7.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades da Autarquia está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Paleteira hidráulica de aço carbono com capacidade de 1,5 tonelada, com largura 550 mm, roda de nylon simples ou dupla.	UNID.	01	2.355,89	R\$ 2.355,89
TOTAL GERAL: R\$ 2.355,89 (Dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos.)					

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. Para a consecução deste objeto os preços serão estimados pelo departamento de licitação, nos moldes estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, de forma que o objeto poderá ser atendido absolutamente por um mesmo fornecedor do ramo para cada lote.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

10.1. O SAAE possui todos os seus departamentos abrigados em um mesmo endereço, e possui um único centro de compras, de modo que é possível assegurar com certeza absoluta a inexistência de contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a futura contratação, o resultado esperado é que o objeto apresentado no item 2.1 seja atendido de forma plena e satisfatória, bem como a formação do registro de preços para obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

11.2. Como principal benefício a ser alcançado através da aquisição do material descrito, teremos a viabilidade do suprimento dos referidos materiais às unidades do SAAE. O uso racional e responsável dos recursos econômicos (materiais), sem escassez (capaz de comprometer a qualidade do serviço) e desperdício de excesso (que torne onerosa a contratação pelo desperdício), constituem outros resultados esperados com a contratação.

Se faz necessária a obtenção da proposta mais vantajosa, que será a que representar o menor sacrifício de recursos, com maximização dos resultados e minimização dos custos incorridos (economicidade/eficiência), alcançadas as metas colimadas e atendida à necessidade demandada (eficácia/efetividade). A proposta mais vantajosa é ainda, a que, sem prejuízo do desempenho esperado da solução, cause impacto ambiental positivo, mediante obediência aos critérios e adoção de práticas de responsabilidade sócio- ambiental.

12. RISCOS DA NÃO CONTRATAÇÃO:

A não utilização da paleteira aumenta as chances de acidentes de trabalho, risco ergonômico aos colaboradores, prejuízos à produtividade e a não conformidade com as normas de segurança, que podem prejudicar a Autarquia.

13. DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, vez que suas especificações no mercado são usuais, ou seja, rotineiramente (habitualmente) utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores ou prestadores de serviços estão acostumados a tratar, não sendo, portanto algo incomum.

14. IDENTIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se como meio proativo, considerando não haver como mensurar o quantitativo exato necessário para atendimento das demandas, a aquisição será realizada de forma parcelada, de acordo com a conveniência administrativa, agregado ao fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material na Coordenadoria de Material e Logística/Setor de Almoxarifado.

15. ALINHAMENTO COM O PLANO DE ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Fundamentação: Contratação no plano de contratações anual, elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II, do § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Trata-se de demanda prevista das necessidades da contratação, não apresentando conflito como Plano Anual de Contratação, mantendo-se previsão junto ao PPA (Plano Plurianual).

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação:

Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da Lei 12.305/2010 deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

A contratação deve buscar da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância.

Deve observar, no que couber pra cada tipo de objeto, as normas relativas à:

Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;

Avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pelo SAAE.

“Art. 5º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- 1- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 2- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PMDEs); § 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

17.1. A contratação pretendida mostra-se viável, atende adequadamente à demanda formulada e às as diretrizes legais, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, inexistindo riscos.

Sete Lagoas/MG 30 de julho de 2025